



# CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

CNPJ: 24.300.436/0001-64

Casa Aureliano de Menezes

PERNAMBUCO

8/9/2011

Petrolândia, 23 de Setembro de 2013. I

1250098-7

bussão 14/05/13

Aprov. c/ ressalvas

Of. - nº 169 / 2013

Exmª Sra.

Conselheira Dra. Teresa Duere

M.D Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Recife-PE

Com as nossas cordiais saudações, vimos por intermédio do presente, com base no **Ofício Circular nº 003/2013, TCE-PE/PRES, que consta sobre a Resolução TC nº008/213 e Súmula 16**, encaminhar a Esse Egrégio Órgão, cópia de todos os atos inerentes à tramitação e posterior resultado, pertinente ao Julgamento das Contas do **Poder Executivo Municipal, exercício 2011**, deste Município.

Posto isto, cumpre-nos informar que esta Casa, mediante Sessão Ordinária, realizada dia **18.09.2013**, e uma vez cumprindo o rito legislativo inerente à referida votação, julgou as Contas acima citada, mantendo o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, **Aprovando a mesma, com Ressalvas**.

Vale salientar, que estavam presentes **10 vereadores**, havendo uma ausência, dos quais, **08 votaram** a favor do referido parecer, ao passo que **02 Vereadores**, votaram contra, sem no entanto, emanar qualquer exposição de motivos.

Desta forma, cumprindo o disposto da Resolução supra, estamos encaminhando em anexo, todos os documentos comprobatórios, como assim dispõe Art. 2º, § 2º da presente Resolução, a saber:

I- Data em que a Câmara recebeu parecer prévio : **03.09.2013**

II- Comprovação da notificação dos interessados para defesa ( **Of.143/2013 de 05.09.2013** );





# CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

CNPJ: 24.300.436/0001-64

PERNAMBUCO

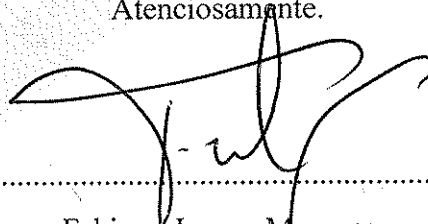
Casa Aureliano de Menezes

- III- Quorum e número de votos proferidos em cada sentido, e os encaminhamentos feitos ( Vide Atas )
- IV- Atas das Deliberações das Comissões e Plenário, as quais contém, motivação e atendimento á norma do parecer prévio;
- V- Atestado de Publicidade do Resultado da Votação

Desta forma, em observância ao cumprimento do disposto inerente à referida Resolução, esperamos ter atendido com eficiência e eficácia ao pleito contido em seus especificações.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.



.....

Fabiano Jaques Marques  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

CNPJ: 24.300.436/0001-64

PERNAMBUCO

Casa Aureliano de Menezes

Petrolândia, 05 de Setembro de 2013.

Of. – nº 143/2012

Exmº Sr.

Lourival Antonio Simões Neto

M.D Prefeito do Município de Petrolândia/PE

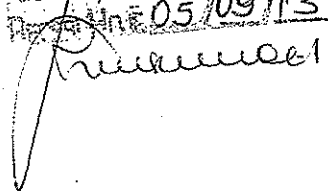
NESTA

Com as minhas cordiais saudações, venho por intermédio deste ,  
informar a V.Exa., que nesta data, será colocada em tramitação, neste Poder  
Legislativo, para posterior votação a Prestação de Contas, desse Poder Executivo  
Municipal, Exercício 2011, motivo pelo qual, de acordo com legislação vigente, estará  
aberto a partir desta data, durante o período de 10 ( dez ) dias, prazo para ampla defesa,  
se assim julgar conveniente.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.

  
Fabiano Jaques Marques  
Presidente

  
Prefeitura M. de Petrolândia  
Juliana M. de Sá Simões  
Data: 05/09/13

nizou a ação do Vereador, pela homenagem à implantação do Grêmio, ao passo que informou que este, não seria o primeiro e que Ele, pessoalmente, bem como, outros que aqui se encontravam, haviam sido membros do Grêmio Estudantil, fundado no ano de 1991, na Escola de Jatobá, contado com o Gestor da época, Maria das Santas, Leonor Barbosa, entre outros. Neste ato, o Sr. Vereador Rogério pediu desculpas pela falta de assiduidade. Logo após, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, informando que a próxima Sessão Ordinária seria realizada dia 18.09.2013, às 10:00 horas. Em modo mais honorário a tratar, mandou o Sr. Presidente que se encerrassem a presente ata que após lida e lida conforme os ritos, foi assinada pela Mesa da Câmara.

Sala das Sessões, em 04 de Setembro de 2013.

Fabiano Marques  
Presidente

Carlos Alberto Araújo  
Vice-Presidente

Juanes Patriota de Souza  
1º Secretário

Ata da 2ª Sessão Ordinária do 3º Período da 1ª Legislatura da Câmara Municipal de Petrolândia, realizada dia 18.09.2013, sob a Presidência do Sr. Vereador Fabiano Ja-

quês Marques. Aos dezto dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, realizou-se precisamente às 10:00 horas, a Sessão Ordinária, com a presença dos seguintes vereadores: Carlos Alberto Araújo Corrêa, João Vicente da Silva Filho, Jorge Lino Viana, José Luiz dos Santos, Juarez Patriota de Souza, Naldo Socorro Santos de Souza, Raimundo Paul Lucendo, Rogério Gomes de Sá e Sílbio Rogério da Silva. Encontrou-se ausente o Sr. Vereador Eudes José da Silva Fonseca. Posteriormente, após compor o número legal de vereadores para deliberar os trabalhos do dia, o Sr. Presidente autorizou a leitura da ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem alterações. Isto posto, informou neste contexto, que a referida Sessão Ordinária, seria destinada única e exclusivamente à votação da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2011. Dando prosseguimento, o Sr. Presidente apresentou o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2013, cuja Emenda julga as Contas do Poder Executivo Municipal. Em seguida, foi efetuada a leitura dos Pareceres nºs 021 e 032, ambos das Comissões de Finanças e Orçamento e Justiça e Redação, respectivamente, mantendo o Pleno Plênio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no tocante à sua aprovação com Reservas. Posto isto, o Sr. Presidente informou que, considerando as apreciações devidamente evidenciadas ao expediente do dia, bem como, obedecer-

do-se ao prazo de dezoito dias do interessado, constante na Legislação vigente e amplamente estabelecida, seria iniciada no presente momento, a votação da referida Prestação de Contas, que obteve como resultado, 08 votos a favor e 02 contra o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado. Vale salientar, que os votos contrários, foram vitalizados, sem qualquer exposição de motivos. De exposto e uma vez finalizada a votação supra, o Sr. Presidente anunciou aos demais, o resultado Oficial da votação, da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2011, ficando a mesma Aprovada com Reservas, como assim dispunha o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. Na oportunidade, foi facultada a palavra aos Senhores Vereadores, e, como não houve nenhum pronunciamento, o Sr. Presidente solicitou do 1º Secretário, que evidenciasse as medidas cabíveis, no tocante à publicidade dos Atos, fazendo-se desta forma, os encaminhamentos devidos aos órgãos interessados. Logo após, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, informando que a próxima Sessão Ordinária seria realizada dia 09.10.2013, às 19:00 horas. E, nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. Presidente que se encerrasse a presente ata, que após lida e achada conforme os pontos, foi assinada pela Mesa da

Câmara

Sala das Sessões, em 18 de Setembro de 2013.

Fabiana Jacques Marques  
Presidente

Carlos Alberto Araújo Lima  
Vice-Presidente

Juarez Batista de Sousa  
1º Secretário

Ata da Reunião da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Pitauiã dia, realizada dia 18.09.2013, às 08:00 horas, na Sala das Comissões, com a presença dos Srs. Vereadores José Luiz dos Santos, Raimundo Paulo Lacerda e João Vicente da Silva Filho, respectivamente Presidente, Relator e Membro. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente apresentou a Prestação de Contas, do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2011, que uma vez em disponibilidade daquela Comissão foi devidamente apreciada, culminando, desta forma, com emissão do Parecer Temático nº 021/2013, parando pela Constitucionalidade, Técnica, Legislativa, e uma vez adentrando ao mérito, mantendo o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Apresando, a referida Prestação de Contas com Reservas. Desta forma, não havendo mais a tratar, mandou que se encerrasse a presente ata, que, após lida e achada conforme os artigos, foi assinada pelo Sr. Presidente, Relator e respectivo Membro.

Sala das Comissões, em 18 de Setembro de 2013

José Luiz dos Santos

José Luiz dos Santos  
Presidente

Raimundo Paulo Lacerda  
Relator

João Vicente da Silva Filho  
Membro



Ata da Reunião da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Petrolândia, realizada dia 18.09.2013, às 08:00 horas, na Sala das Comissões, com a presença dos Srs. Vereadores Raimundo Avelino Lacerda e José Luis dos Santos, respectivamente, Presidente e Membro. Estava ausente o Sr. Vereador Eudes José da Silva Fonseca, Relator da presente Comissão. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente apresentou a Prestação de Contas, do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2011 que se encontra em disponibilidade daquela Comissão por devidamente apreciada, culminando desta forma, com a emissão do Parecer Técnico, nº 032/2013, que, além de optar pelo plausível constitucionalidade, manteve o parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Arcabando a mesma, com Reservas. Desta forma, não havendo nada mais a tratar, mandou o Sr. Presidente que se encerrasse a presente ata, que, após lida e achada conforme os feitos, foi assinada pelo Sr. Presidente e respectivo Membro.

Sala das Comissões, em 18 de Setembro de 2013

*Jacinto*  
Raimundo Avelino Lacerda  
Presidente

Eudes José da Silva Fonseca  
Relator

José Luis dos Santos  
José Luis dos Santos  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

CNPJ: 24.300.436/0001-64

PERNAMBUCO

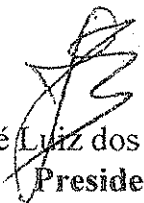
Casa Aureliano de Menezes

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### Parecer nº 021 /2013

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Petrolândia, em reunião na sala das Comissões, realizada dia **18.09.2013**, opinou pela Constitucionalidade, Juridicidade, Técnica Legislativa, e no mérito, por manter o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, referente às Contas Municipais, do **Exercício de 2011** ( Poder Executivo), ficando estas **Aprovadas com Ressalvas**.

Sala das Comissões, em 18 de Setembro de 2013.

  
José Luiz dos Santos  
Presidente

  
Raimundo Paulo Lacerda  
Relator

  
João Vicente da Silva Filho  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

CNPJ: 24.300.436/0001-64

Casa Aureliano de Menezes


PERNAMBUCO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer nº 032 / 2013

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Petrolândia, em reunião na sala das Comissões, realizada dia **18.09.2013**, opinou pela Constitucionalidade, Juridicidade, Técnica Legislativa, e no mérito, por manter o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, referente às Contas Municipais, do **Exercício de 2011** ( Poder Executivo), ficando estas **Aprovadas com Ressalvas**.

Sala das Sessões, em 18 de Setembro de 2013.

  
Raimundo Paulo Lacerda  
Presidente

Eudes José da Silva Fonseca  
Relator

  
José Luiz dos Santos  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

CNPJ: 24.300.436/0001-64

PERNAMBUCO

Casa Aureliano de Menezes

**Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2013.**

*[Handwritten signature]*  
CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA  
18-09-2013

**EMENTA: Julga as Contas do Poder Executivo Municipal.**

O Presidente da Câmara Municipal de Petrolândia, Estado de Pernambuco, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguintes Decreto Legislativo:

Art. 1º - Mantém-se o Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, referente às Contas Municipais, do **Exercício de 2011** ( Poder Executivo), ficando estas **Aprovadas com Ressalvas**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de Setembro de 2013.

**Comissão de Justiça e Redação:**

*[Handwritten signature]*  
Raimundo Paulo Lacerda  
Presidente

Eudes José da Silva Fonseca  
Relator

*[Handwritten signature]*  
José Luiz dos Santos  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

CNPJ: 24.300.436/0001-64

Casa Aureliano de Menezes

PERNAMBUCO

**Decreto Legislativo nº 002/2013.**

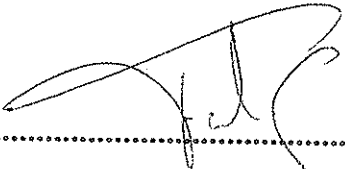
**EMENTA: Julga as Contas do  
Poder Executivo Municipal.**

O Presidente da Câmara Municipal de Petrolândia, Estado de Pernambuco, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguintes Decreto Legislativo:

Art. 1º - Mantém-se o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, referente às Contas Municipais, do Exercício de 2011 ( Poder Executivo), ficando estas **Aprovadas com Ressalvas.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de Setembro de 2013.

  
.....  
Fabiano Jaques Marques  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

CNPJ: 24.300.436/0001-64

Casa Aureliano de Menezes

PERNAMBUCO

## ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

### Decreto Legislativo nº 002/2013

Atesto para todos os fins e efeitos, que foi afixado no quadro de Avisos deste Poder Legislativo, em 19.09.2013 o Decreto Legislativo nº 002/2013, cuja Ementa Julga as Contas do Poder Executivo Municipal.

*A referida é a expressão da verdade.*

Petrolândia/PE, 19 de Setembro de 2013.

Maria da Saúde Delgado de Sá

*Secretária Executiva*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

CNPJ: 24.300.436/0001-64

PERNAMBUCO

Casa Aureliano de Menezes

Petrolândia, 19 de Setembro de 2013.

Ofício - nº 165 / 2013

Exmº Senhor:

Vimos por intermédio do presente, informar a V.Exa., que a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao **Exercício Financeiro 2011**, foi votada nesta Casa Legislativa, mediante Sessão Ordinária realizada dia 18.09.2013.

Isto posto, cumpre-nos informar, que do resultado, foram obtidos **08 votos** a favor e **02 contra**, sendo pois, mantido o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, **Aprovando** a referida Prestação de Contas com **Ressalvas**.

Desta forma, considerando a importância plena dos princípios que regem a publicidade e a transparência dos Atos Legislativos, solicitamos seja publicado o referido expediente, na data em tela, junto ao quadro de avisos desse Egrégio Poder Executivo, havendo ainda, o envio de Certidão de Publicação expedida a esta Casa Legislativa.

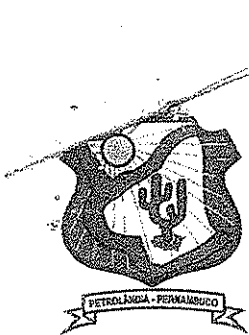
Sem mais para o momento, agradecemos a atenção dispensada, ao passo que, reiteramos votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

*M. de Petrolândia*  
*M. de Sá Simões*

*19/09/13*

*Aureliano*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

CNPJ: 24.300.436/0001-64

PERNAMBUCO

Casa Aureliano de Menezes

Fabiano Jaquês Marques

Presidente

Exm<sup>o</sup>

Sr. Lourival Antonio Simões Neto

M.D Prefeito do Município de Petrolândia/PE

NESTA





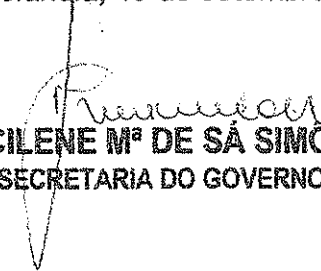
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA**

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000  
FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091 CGC 10.106.235/0001-16

**CERTIDÃO**

Certifico que no dia 19 de setembro de 2013, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, o resultado da votação da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2011.  
O referido é verdade.

Petrolândia, 19 de setembro de 2013.

  
**JUCILENE Mª DE SÃ SIMÕES**  
SECRETARIA DO GOVERNO